Jurisdição constitucional, controle de constitucionalidade e diálogo institucional entre poderes.
Licitações, contratos administrativos e a Lei nº 14.133/2021.
Direitos fundamentais sociais, mínimo existencial e reserva do possível.
Áreas do Direito contempladas: Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direito Processual Constitucional.

GT 08 – DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Ementa: Análise dos desafios do Direito Tributário na contemporaneidade, com destaque para a reforma tributária e seus impactos sobre a litigiosidade fiscal e a atuação do Poder Judiciário.

Eixos temáticos exemplificativos:
Reforma tributária (EC nº 132/2023): transição, IBS, CBS e Imposto Seletivo.
Contencioso tributário administrativo e judicial: efeitos da reforma.
Planejamento tributário, elisão e evasão fiscal.
Execução fiscal, transação tributária e recuperação de créditos públicos.
Precedentes tributários vinculantes e uniformização da jurisprudência fiscal.
Áreas do Direito contempladas: Direito Tributário; Direito Financeiro; Direito Processual Tributário.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA (IAG)

Título do artigo: _____

Eu, autor(a) responsável pela submissão do artigo acima identificado ao X ENPEJUD, declaro, para os devidos fins, que:

() Não houve utilização de Inteligência Artificial Generativa (IAG) ou de tecnologias assistidas por IA em qualquer etapa da elaboração deste artigo.

() Houve utilização de Inteligência Artificial Generativa (IAG) ou de tecnologia assistida por IA, exclusivamente para o aprimoramento da linguagem e da legibilidade do texto, conforme especificado abaixo.

Ferramenta(s) de IAG utilizada(s): _____
Finalidade e forma de utilização: _____

Declaro estar ciente de que a IAG não pode ser creditada como autora do artigo, de que sou integralmente responsável pela precisão e pela confiabilidade das informações apresentadas e de que a inobservância das regras estabelecidas no Edital do X ENPEJUD acarretará a exclusão do artigo, inclusive da publicação nos anais do evento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) autor(a) responsável pela submissão

EDITAL Nº 371/2026

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1304/2026, no exercício de suas atribuições, torna público o GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR, na forma da tabela a seguir, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA das Instituições de Ensino Superior regularizadas junto ao Ministério da Educação,mediante as regras do Edital nº 278/2026.

GABARITO DEFINITIVO

1.B	11.A
2.C	12.B
3.B	13.A
4.B	14.B
5.A	15.C
6.B	16.B
7.C	17.B
8.B	18.B
9.B	19.A
10.A	20.A

RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	NOME	NOTA
1º	Marcia Cristina Da Silva	10,00
2º	Déborah Oliveira Vasconcelos	10,00
3º	Maria Eduarda Mori Oliveira Cunha	10,00
4º	Maria Rita Costa Da Silva	10,00
5º	Débora Maria Anselmo Paes	9,50
6°	Natália Rocha Dos Santos	9,50
7º	Ana Lívia Eliziário Santos Silva*	9,50
8º	Maria Elysangela Ribeiro Felix	9,50
9º	Ianny Cordeiro	9,00
10°	Edilane Pereira Duarte	9,00
11°	Maria Alice Lopes Da Silva*	9,00
12°	Luana Dos Santos	9,00
13°	Artur Nascimento Da Silva*	9,00
14º	Kaillany Raffaela Santos Da Silva	8,50
15º	Ana Beatriz Barros Correia	8,50
16º	Déborah Dayelly Ferreira Timóteo	8,50
17º	Aline Cristiane Dias Farias	8,00

1. Divulgado o Resultado preliminar, cabe ao candidato em caso de discordância apresentar Recurso com base no item 7.16, do Edital Nº 278/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente da publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas.

2. Os candidatos marcados com um asterisco (*) são os autodeclarados negros e serão submetidos à Comissão de Heteroidentificação, cuja

data será posteriormente definida, com convocação realizada por meio de edital específico;

2. Em caso de empate, foi aplicado o critério de desempate previsto no item 7.18 do Edital nº 278/2026, considerando-se, inicialmente, o candidato com idade mais elevada e, persistindo o empate, aquele que estivesse em período mais avançado;

3. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

4. Os recursos somente poderão ser interpostos através do sistema E-stagium.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Certame.

Maceió, 24 de setembro de 2026.
Nathálya Ataíde Fernandes
Magistrada –Presidente
Coordenadora de Projetos Especiais /ESMAL

Mirian Ferreira Alves
Servidora –Membro
Analista Judiciário Especializado-Biblioteconomia

Ana Paula Barros Ramos
Servidora –Membro
Técnica Judiciária

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor –Membro
Técnico Judiciário

EDITAL Nº 376/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Portaria nº 1306/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, mediante as regras do Edital nº 326/2026.

1. Divulgado o resultado preliminar de inscritos, cabe ao candidato verificar se seu nome consta nesta relação, opondo, caso contrário, impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando, para tanto, evidências cabíveis;

2. Os Recursos somente poderão ser interpostos através do sistema de inscrição: https://estagioesmal.tjal.jus.br;

3. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena serão convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação.

3.1. O procedimento será realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, ou, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em data e horário a serem definidos em edital futuro;

3.2. O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa negra, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto;

4. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

4.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

4.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Adylla Mikaelle Fernandes Da Silva
Allana Sophia Felizardo Bomfim
Ana Sofia Simão De Oliveira
Andrey Silva De Melo Santos
Andriely Brandão De Souza
Antonio Marcos Bernardo Da Silva
Beatriz Vasconcelos Cavalcante Do Nascimento
Camile Eduarda Silva
Clarisse Claire Dos Santos Custodio
Cristiane Ferreira Dos Santos
Déborah Moreira Da Silva Santos
Edjane Maria Pereira De Barros
Edson Júnior
Elton Jose De Ataide Lima
Emilly Pereira Alves
Emilly Soares Dos Santos
Emmanuel Conselheiro Germano Do Nascimento
Evellyne Cristhina Pereira De Souza